



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 42145/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Taperoá

DATA DE ENTRADA: 03/04/2025

ASSUNTO: Licitação - 00021/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSAS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB.

INTERESSADOS: George Ciro Monteiro de Farias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E MODELO DE
APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Servimo-nos da presente para solicitar que realize, até a data de 20.03.2025, cotação para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas:

1. As Cotações deverão ser entregues/enviadas para o seguinte e-mail – compras@taperoa.pb.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Taperoá-PB situada na Rua Ariano Suassuna, 363, centro, Taperoá-PB, junto ao Setor de Compras e Licitações.
2. A validade da cotação de preços deve de no mínimo 30 (trinta) dias.
3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que a Prefeitura Municipal de Taperoá-PB poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação.

Atenciosamente,

CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração

DECLARAÇÃO/PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Declaro para os devidos fins, que recebemos da Prefeitura Municipal de Taperoá-PB, solicitação de cotação de preços, referente ao fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados em anexo, na Solicitação de Cotação. O que declaramos é a expressão da verdade

CARIMBO CNPJ	Taperoá – PB, 17 de Janeiro 2025. _____ Responsável
--------------	---



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	DT SERVICOS E CONSULTORIA
Endereço:	R ALFREDO LUSTOSA CABRAL, 755, SALGADINHO. PATOS-PB
CNPJ:	29.332.622/0001-07
Responsável:	DENIZE TORRES CANDEIA
CPF:	009.928.734-01

A Prefeitura Municipal de Taperoá-PB, através da Secretaria de Administração, encaminha o presente formulário, para se houver interesse, fornecer pesquisa de preços, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação de serviços de assessoria ao departamento de transportes com geração de arquivos para o SAGRES CAPTURA, relatórios mensais e orientações sobre o controle de gastos com combustíveis dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Taperoá, durante o exercício de 2025.	Mês	09	2.700,00	24.300,00~
TOTAL					R\$24.300,00

PAGAMENTO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto fornecido, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal.

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS – Os serviços devem ser iniciados em até 03 dias após a autorização de fornecimento.

Prazo de validade da cotação: 30 dias.

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

CARIMBO CNPJ	Taperoá – PB, <u>13</u> de <u>março</u> 2025. DENIZE TORRES CANDEIA:293326 22000107 Assinado digitalmente por DENIZE TORRES CANDEIA:29332622000107 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=DENIZE TORRES CANDEIA:29332622000107 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.03.13 11:30:55-03'00" Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0
--------------	--



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E MODELO DE
APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Servimo-nos da presente para solicitar que realize, até a data de 20.03.2025, cotação para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas:

1. As Cotações deverão ser entregues/enviadas para o seguinte e-mail – compras@taperoa.pg.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Taperoá-PB situada na Rua Ariano Suassuna, 363, centro, Taperoá-PB, junto ao Setor de Compras e Licitações.
2. A validade da cotação de preços deve de no mínimo 30 (trinta) dias.
3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que a Prefeitura Municipal de Taperoá-PB poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação.

Atenciosamente,

**CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração**

DECLARAÇÃO/PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Declaro para os devidos fins, que recebemos da Prefeitura Municipal de Taperoá-PB, solicitação de cotação de preços, referente ao fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados em anexo, na Solicitação de Cotação. O que declaramos é a expressão da verdade

CARIMBO CNPJ

SOTERO CONSULTORIA
SOLUCOES E
TECNOLOGIA
LTDA:49426632000100

Assinado de forma digital
por SOTERO CONSULTORIA
SOLUCOES E TECNOLOGIA
LTDA:49426632000100
Dados: 2025.03.13 14:56:23
-03'00'

Taperoá – PB, 13 de março 2025.

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	SOTERO CONSULTORIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
Endereço:	RUA MANOEL GONÇALVES, Nº, 87, SALA 314
CNPJ:	49.426.632/0001-00
Responsável:	Jairo Sotero Leite Junior
CPF:	093.508.83422

A Prefeitura Municipal de Taperoá-PB, através da Secretaria de Administração, encaminha o presente formulário, para se houver interesse, fornecer pesquisa de preços, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSALIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação de serviços de assessoria ao departamento de transportes com geração de arquivos para o SAGRES CAPTURA, relatórios mensais e orientações sobre o controle de gastos com combustíveis dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Taperoá, durante o exercício de 2025.	Mês	09	R\$ 2.800,00	R\$ 25.200,00
TOTAL					R\$ 25.200,00

PAGAMENTO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto fornecido, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal.

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS – Os serviços devem ser iniciados em até 03 dias após a autorização de fornecimento.

Prazo de validade da cotação: 30 dias.

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

CARIMBO CNPJ SOTERO CONSULTORIA SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA:49426632000100	Assinado de forma digital por SOTERO CONSULTORIA SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA:49426632000100 Dados: 2025.03.13 14:56:49 -03'00'	Taperoá – PB, 13 de março 2025.
--	---	-------------------------------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E MODELO DE
APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Servimo-nos da presente para solicitar que realize, até a data de 20.03.2025, cotação para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas:

1. As Cotações deverão ser entregues/enviadas para o seguinte e-mail – compras@taperoa.pb.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Taperoá-PB situada na Rua Ariano Suassuna, 363, centro, Taperoá-PB, junto ao Setor de Compras e Licitações.
2. A validade da cotação de preços deve de no mínimo 30 (trinta) dias.
3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que a Prefeitura Municipal de Taperoá-PB poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação.

Atenciosamente,

CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração

DECLARAÇÃO/PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Declaro para os devidos fins, que recebemos da Prefeitura Municipal de Taperoá-PB, solicitação de cotação de preços, referente ao fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados em anexo, na Solicitação de Cotação. O que declaramos é a expressão da verdade

CARIMBO CNPJ HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 44.608.136/0001-54 RUA PAULO MEDES, 93 - CENTRO - PATOS - PB	Taperoá – PB, 13 de Março 2025. Responsável
---	---



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
Endereço:	Rua Paulo Mendes, 93 – Centro – Patos - PB
CNPJ:	44.608.136/0001-54
Responsável:	Higor Carlos Maia de Sousa
CPF:	070.137.024-63

A Prefeitura Municipal de Taperoá-PB, através da Secretaria de Administração, encaminha o presente formulário, para se houver interesse, fornecer pesquisa de preços, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação de serviços de assessoria ao departamento de transportes com geração de arquivos para o SAGRES CAPTURA, relatórios mensais e orientações sobre o controle de gastos com combustíveis dos veículos pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Taperoá, durante o exercício de 2025.	Mês	09	R\$ 2.200,00	R\$ 19.800,00
TOTAL					R\$ 19.800,00

PAGAMENTO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto fornecido, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal.

PRazo DE INÍCIO DOS SERVIÇOS – Os serviços devem ser iniciados em até 03 dias após a autorização de fornecimento.

Prazo de validade da cotação: 30 dias.

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

CARIMBO CNPJ HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 44.608.136/0001-54 RUA PAULO MEDES, 93 - CENTRO - PATOS - PB	Taperoá – PB, __13 de março__ 2025. <i>Higor Carlos Maia de Sousa</i>
---	---



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00021/2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB.

Interessados: Prefeitura Municipal de Taperoá e: HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analizada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Taperoá - PB, 14 de Março de 2025.


BYANCA FERNANDES MONTENEGRO
 Procuradoria Geral do Município
 OAB-PB 22486



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSAS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSAS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM	...	MÊS	9

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Taperoá - PB, 13 de Março de 2025.

CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
 Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENS AIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respetivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 13 de Março de 2025.

CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSAS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSAS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSAS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS	MÊS	9

PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB		
--	--	--

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 9 (nove) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSAIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de

assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 19.800,00.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à

contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Taperoá - PB, 13 de Março de 2025.



CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSASIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSASIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSASIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB	MÊS	9

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 9 (nove) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSAIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 19.800,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSAIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência,

assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 13 de Março de 2025.



CLEBER GLENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENS AIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Março de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENS AIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB	MÊS	9	2.200,00	19.800,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 19.800,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Taperoá - PB, 13 de Março de 2025.

CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00021/2025

Taperoá - PB, 14 de Março de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENS AIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENS AIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA - R\$ 19.800,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00021/2025

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSASIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB						
HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA MÊS LTDA		9	2.200,00	19.800,00	1	
DENIZE TORRES CANDEIA	MÊS	9	2.700,00	24.300,00	2	
SOTERO CONSULTORIA SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	MÊS	9	2.800,00	25.200,00	3	

Taperoá - PB, 14 de Março de 2025

RESULTADO FINAL:

- HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA.
44.608.136/0001-54
Item(s): 1.
Valor: R\$ 19.800,00



CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

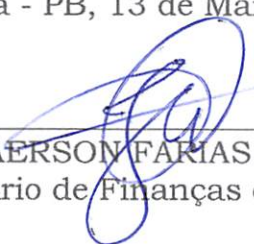
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSAIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Taperoá - PB, 13 de Março de 2025.



JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretario de Finanças e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSAIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSAIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSAIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA	MÊS	9

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observe, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observe, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: Imediato;

7.1.2.Conclusão: 9 (nove) meses.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da

parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Taperoá - PB, 13 de Março de 2025.



CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/04/2025 às 11:49:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 42145/25 da subcategoria Licitações, exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Número da Licitação: 00021/2025
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 17/03/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Taperoá
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 19.800,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSAIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 24.300,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.332.622/0001-07

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 19.800,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Hc2 Solucoes em Gestao Publica Ltda

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 44.608.136/0001-54

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 25.200,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Sotero Consultoria Solucoes E Tecnologia Ltda

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 49.426.632/0001-00

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	46a93f93131bea2252516bea3468a6f6
Autorização da autoridade competente	Não	
Estimativa da despesa	Sim	bf43d46f677d1aa2f27ebabc57c36afa
Estudo Técnico Preliminar	Sim	3b35ca975e01b57a4166d8e56a5687fd
Formalização de demanda	Sim	63a4496bfc25c3fd04fb835d408d1d4a
Justificativa de preço	Sim	5498f3c6ba4dcadc82de0cef4d80f0b0
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	5fc086fb6a6ebde78bfede0c87b1bd22
Previsão Orçamentária	Sim	cdd549fdb8ec96e923b6231d2f1ba237
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	2a9d9c2986869a0b687f40402c5888b8
Proposta 1 - Proposta e Anexos - DENIZE TORRES CANDEIA	Sim	078202774c45f9175e8b112722653940

Documento	Informado?	Autenticação
00992873401		
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Hc2 Solucoes em Gestao Publica Ltda	Sim	24985ab64b91f54e6712797721e08d91
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Sotero Consultoria Solucoes E Tecnologia Ltda	Sim	11ee87c9d51a5e666b1eb825d8e1b028

João Pessoa, 03 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB